



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 5788, de 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir a Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) da Fundação Oswaldo Cruz.

2.0 - OBJETIVO

Orientar a atuação de profissionais que atuam na função de pesquisador, independentemente do cargo que ocupam no Plano de Carreiras da Fiocruz, dos pesquisadores visitantes e dos estudantes, conforme o Guia de Integridade em Pesquisa da Fiocruz aprovado pelo Conselho Deliberativo da Instituição, em novembro de 2019, que estabelece como princípios a honestidade intelectual, a responsabilidade, o respeito e a imparcialidade e transparência.

3.0 - COMPETÊNCIAS

1. Responder consultas;
2. Emitir instruções normativas;
3. Receber manifestações da Ouvidoria e encaminhar possíveis casos de más condutas;
4. Apoiar e realizar ações educativas;
5. Identificar riscos de integridade em pesquisa; e
6. Atuar como parecerista ad hoc por convocação das instâncias investigativas.

4.0 - COMPOSIÇÃO

- Sergio Tavares de Almeida Rego (ENSP) - COORDENADOR
- Andrea da Luz Carvalho (COGEPE) - MEMBRO
- Ângela Fernandes Esher Moritz (Fórum CEP-Fiocruz) - MEMBRO
- Carlos Eduardo Pires Gault Vianna de Lima (ENSP) - MEMBRO
- Carmen Penido (Farmanguinhos) – MEMBRO
- Célia Maria Carvalho Pereira Araújo Romão (INCQS) - MEMBRO

- Claude Pirmez (IOC – Aposentada) - MEMBRO
- Gustavo Correa Matta (ENSP) - MEMBRO
- Jorge Carlos Santos da Costa (VPPIS) - MEMBRO
- Mariana Souza (Farmanguinhos) - MEMBRO
- Mauro Brandão Carneiro (INI) - MEMBRO
- Murilo Mariano Vilaça (EPSJV) - MEMBRO
- Pablo Dias Fortes (ENSP/Centro de Referência Hélio Fraga) - MEMBRO
- Renata Almeida de Souza (CQuali) - MEMBRO
- Samuel Goldenberg (ICC) - MEMBRO
- Simone Auxiliadora Borges Oliveira (VPGDI - Programa de Integridade Pública da Fiocruz) – MEMBRO
- Ximena Illaramendi Rojas (IOC) - MEMBRO

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 22/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480768** e o código CRC **7767873A**.